



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

## **1 - PREÂMBULO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º: 002/2023**

**PROCESSO N.º: 002/2023**

**O MUNICÍPIO DE LONTRA-MG**, com endereço na Rua Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra - MG, inscrita no CNPJ 25.223.009/0001-92, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o presente credenciamento, sob forma e condições estabelecidas neste Edital e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais legislações aplicáveis à matéria.

### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**LOCAL:** Olímpio Campos, 039, Centro – Lontra – MG.

**DIA:** a partir do dia 26/09/2023 às 08:00hs, e se estende até 31 de dezembro de 2023.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 08:00 do dia 27/09/2023 e se estende até 31 de dezembro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O edital poderá ser requerido gratuitamente através do e-mail: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com); ou do portal do município no endereço [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br); ou, ainda, diretamente junto ao setor de Licitações situado na Rua Olímpio Campos, 039, Centro – Lontra - MG de 08h:00min. as 12h:00min, neste caso será cobrado a importância de R\$ 5,00 (cinco) reais, valor correspondente ao custo da reprodução gráfica do edital.

## **2 – DO OBJETO**

É objeto do presente credenciamento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONTRA/MG**, conforme especificação dispostas em **Anexo**, parte integrante deste Edital.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste credenciamento as pessoas físicas ou jurídicas, sendo estas do ramo pertinente ao objeto deste processo, e que atendam às condições previstas neste Edital.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação:

3.2.1 - Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas de participar em licitação e/ou impedidas de contratar com o Município de Lontra;

3.2.2 - Pessoas Físicas ou Jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

3.2.3 - Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.4 - Pessoas Jurídicas com falência decretada.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4 - A participação neste credenciamento implica na aceitação dos termos do presente ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3.5 – Os interessados poderão apresentar documentação, e eventualmente serem credenciados, durante todo o período de vigência deste credenciamento, uma vez que o presente processo permanecerá aberto por todo o período de sua vigência.

3.5.1 - Os profissionais credenciados para a realização de serviços de consultas e/ou atendimento ao PSF, após a definição do profissional contratado (inclusive mediante sorteio, conforme o caso), irá compor a lista de espera, e na eventualidade de desistência do profissional contratado será realizado novo sorteio (havendo mais de um profissional na lista de espera) e/ou a convocação do profissional, desde que vigente o credenciamento.

3.5.2 – Para os itens referente a Plantões Médicos os profissionais interessados poderão se credenciar durante todo o prazo de vigência do presente credenciamento, sendo que deverá a Secretaria Municipal de Saúde promover a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

divisão dos plantões a todos os credenciados, segundo a capacidade e disponibilidade de atendimento dos profissionais, tudo de forma isonômica e com a máxima transparência.

### **4 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 - Para participar do certame, os interessados deverão apresentar durante o período acima citado ou sua prorrogação (se houver) os seguintes documentos: **Envelope n.º 01** contendo os documentos exigidos para Habilitação e **Envelope n.º 02** contendo a Proposta de Preço, ambos lacrados e rubricados, endereçados ao Município de Lontra/MG.

O presente edital de credenciamento de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviços, conforme definido neste edital, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos na especificação anexa (anexos II e V), para o período de 12 meses, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

### **5 - DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:**

Das Inscrições:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**  
**LOCAL:** Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais (Sala de Licitações)  
**DIA: HORARIO DE CREDENCIAMENTO:** a partir das 08h:00min (oito horas);  
**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** as 08h:00min (oito horas);  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

### **6 - DA HABILITAÇÃO:**

#### **6.1 Documentos para credenciamento – Pessoa Jurídica:**

- a) Contrato social e sua última alteração (atualizado);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**.
- g) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.
- h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**Matriz da Licitante**), ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.  
OBS.: Neste caso, ainda que a Licitante venha participar com umas de suas filiais a Certidão de Falência a ser apresentada será a da Matriz.

#### **6.2 - Documentos para credenciamento – Pessoa Física:**

- a) Cópia da carteira de identidade ou carteira profissional;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- g) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**.

### **6.3 - Documentos para Pessoa Física e Jurídica (Demais documentos em comum):**

- a) Cópia da Carteira de Identidade do Profissional que irá prestar o serviço ou diploma expedido pelo conselho regulador das atividades profissionais (ex.: Conselho Regional de Medicina para profissionais médicos), bem como a comprovação da especialização (conforme item cotado pelo participante, e se este exigir);
- b) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo III).
- c) Declaração que não emprega trabalhador menor, conforme Art.7º inciso XXIII da Constituição Federal (Anexo IV).

6.4 Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor público desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

### **7 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1- A Proposta de Preço, contemplando o valor total do item, **conforme PREÇO FIXADO pela Administração Municipal através de ampla pesquisa de mercado e aprovação do conselho Municipal de Saúde**. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente, em folhas de tamanho único, em uma só via, datada, assinada e rubricada por seu Representante Legal, além de ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas.

7.2 - O participante poderá apresentar proposta referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse, desde que haja compatibilidade de horários e condição de pleno atendimento aos itens propostos, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do item.

7.3 - Todas as condições estabelecidas neste credenciamento considerar-se-ão tacitamente aceitas pelo participante no ato da entrega de sua proposta de preço.

7.3.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, os quais se darão a expensas do contratado.

7.4 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública.

### **8- DO PROCEDIMENTO:**

8.1- Recebidos os documentos, os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio da Comissão de Licitações, fará à apreciação dos mesmos, conjuntamente com as propostas de preços, sendo a data de entrega e abertura dos envelopes aquela definida no item 05 supra, sendo o prazo para decisão/resultado da análise de até 05 (Cinco) dias, contados da data de abertura dos envelopes;

8.2- O critério de classificação no presente credenciamento é o atendimento das condições estabelecidas para habilitação, e a compatibilidade do preço apresentado pelos possíveis credenciados, com os valores fixados pela Administração Municipal.

8.3 - Na eventualidade de haver mais de um habilitado para determinado item, com exceção dos itens 15 e 16 (**plantões**), será promovido sorteio entre os participantes (empatados) para definição do profissional.

8.4- Após a fase de habilitação e análise das propostas, e, ainda, da fase de sorteio, neste caso apenas se houver mais de um habilitado para determinado item (com exceção dos itens referentes a plantões médicos), o credenciado será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o termo contratual;

8.5- O resultado do julgamento da habilitação e das propostas, bem como dos julgamentos de eventuais recursos administrativos interpostos pelos participantes deste processo, será publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais, e no portal do Município na internet ([www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br)).

**8.6- Para os itens 15 e 16, itens estes que permitem a pluralidade de prestadores de serviço, poderão ser credenciados mais de um profissional por item, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde deverá promover**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

**de forma igualitária e isonômica a convocação dos credenciados para a prestação do serviço, conforme a disponibilidade do profissional médico.**

### **9 – DO PAGAMENTO:**

9.1- O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal ou RPA, que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo técnico responsável da Secretaria Municipal da Saúde, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de empenho;

9.2- Deverão ser acrescentadas as informações relacionadas nas Especificações / Obrigações constantes na tabela do Anexo II da especialidade do Credenciado;

9.3- A despesa com a realização dos serviços objeto do presente credenciamento correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do município:

FICHA 438; FICHA 505; FICHA 506; FICHA 529; FICHA 0535; FICHA 536; FICHA 579; FICHA 581; FICHA 588; FICHA 589; FICHA 590; FICHA 591; FICHA 620; FICHA 618; FICHA 617; FICHA 613; FICHA 614; FICHA 615 e FICHA 616.

Conforme Nota Técnica N.º 3/2020-DESF/SAPS/MS, as especialidades Pediatra, Psiquiatra e Ginecologia que compõem a equipe multiprofissional para a realização de ações e serviços de saúde, este poderão ser custeados com recursos do Bloco de Custeio – Ação Atenção Básica. Fichas 0524; 0525; 0527 e 0528.

### **10 – DOS SERVIÇOS:**

10.1 - Para prestação dos serviços, no caso de empresas, estas deverão possuir em seu quadro médico profissionais que atendam os requisitos de habilitação devidamente inscritos na entidade de classe equivalente à sua formação profissional, valendo também para os profissionais autônomos.

10.2 - As quantidades estimadas são para um período de 12 meses.

10.3 - O presente Credenciamento trata-se de mera expectativa de contratação, diante disso, não há obrigatoriedade de contratação das quantidades estimadas na tabela.

10.4 - O Credenciado somente atenderá pacientes mediante apresentação do formulário de encaminhamento ou boletim de referência e contra referência, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente preenchido, assinado e autorizado pela mesma;

10.5 - A consulta prestada pelo Credenciado terá validade de 30 (trinta) dias, devendo o mesmo remarcar diretamente com o paciente a reconsulta dentro deste período sem ônus ao Município;

10.6 - O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.

10.7 - Não serão objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.

10.8 - O Credenciado, Pessoa Jurídica ou Profissional Autônomo, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, conforme art. 70 da Lei Federal 8.666/93.

10.9 - No atendimento aos pacientes, o Credenciado deverá usar somente materiais descartáveis e instrumental devidamente esterilizado;

10.10 - O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, e demais despesas diretas e indiretas referentes a presente contratação;

10.11 - Os serviços serão prestados no pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogados mediante termo aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

### **11 – DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO**

**11.1** - O participante poderá apresentar recursos contra as decisões da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e prazos do art. 109 da Lei Federal no 8.666/93.

**11.2** - Interposto, o recurso será comunicado aos demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**11.3** - Os recursos e respectivas impugnações deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

**11.3.1** - Ser dirigido a Secretária o Prefeito Municipal, aos cuidados da Comissão Permanente de Municipal de Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação dos resultados no Órgão de Imprensa Oficial do Município;

**11.3.2** - Ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**11.3.3** - Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo credenciado;

**11.4** - Ser protocolizado na Comissão Permanente de Licitação situada a Rua Olimpio Campos, nº 039, Centro, Lontra/MG, Telefone: (38) 3234- 8483, CEP 39437-000.

**11.5** - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

**11.6** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7** - A decisão a cerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no quadro geral de avisos do Município localizado no *hall* da Prefeitura Municipal.

### **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1- Os uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), e objetos de uso necessários à prestação dos serviços objeto do presente credenciamento são de responsabilidade da Administração.

12.2- Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos participantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

12.3- Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento, no que couber, os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

12.4- O presente Edital poderá ser retirado na sede administrativa do Município no seguinte endereço: Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais.

12.5 – Os demais documentos, tais como, CND's, deverão ser comprovados juntamente com a Nota Fiscal, para fins de pagamentos.

Lontra/MG, 12 de setembro de 2023.

---

Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

## ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2023

CRENCIAMENTO Nº 002/2023

CONTRATO Nº ...../2023

O MUNICÍPIO DE LONTRA-MG, com endereço na Rua Olímpio Campos nº 39 – Centro – Lontra - MG, inscrita no CNPJ 25.223.009/0001-92, isento de Inscrição Estadual, representada por sua Gerente Municipal de Saúde, a Sra. Mariel Mendes Lopes, brasileira, casada, CPF nº ....., doravante denominada de CONTRATANTE e, aqui denominada de CONTRATADA a empresa ..... situada na Rua....., Nº ..... Bairro ....., Lontra/MG, neste ato representado pela Sr. .... brasileiro(a), portador do RG ....., CPF nº ....., CRM/MG nº..... residente e domiciliado na Rua....., Nº ....., Bairro....., na cidade de ...../MG, tendo em vista a Homologação do Processo nº 002/2023, Credenciamento nº 002/2023, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

O presente contrato tem como fundamento a necessidade do Município credenciar empresas ou profissionais liberais prestadores de serviços médicos em diversas áreas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONTRA/MG**, como segue:

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANT	VALOR	TOTAL
<b>TOTAL</b>				

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde indicará o local para realização dos serviços pelo CONTRATADO e apresentará, ainda, agenda e cronograma a serem rigorosamente cumpridos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O número de procedimentos definidos no presente contrato trata-se de simples expectativa de contratação, não gerando ao município a obrigação de contratar todos os quantitativos credenciados.

Desta forma, o valor do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXX**, limitados aos quantitativos definidos no edital de credenciamento, conforme tabela prevista na cláusula anterior.

§ 1º - No valor especificado nesta cláusula e na tabela da cláusula segunda, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do serviço, constituindo-se na única remuneração a ser recebida pela Contratada.

### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, e mediante justificativa, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento do presente contrato será efetuado na conta número ....., agência ....., do Banco ....., titularidade do CONTRATADO.

§ 1º - Não será objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional e os serviços não constantes na tabela da cláusula segunda.

§ 2º - O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal ou RPA que deverão estar de acordo com a medição descrita na cláusula sétima.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

§ 3º - Na fatura/nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos a IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 4º - O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente ou terceiros qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços neste instrumento contratados.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os serviços aqui contratados sensibilizarão a dotação orçamentária:

FICHA 438; FICHA 505; FICHA 506; FICHA 529; FICHA 0535; FICHA 536; FICHA 579; FICHA 581; FICHA 588; FICHA 589; FICHA 590; FICHA 591; FICHA 620; FICHA 618; FICHA 617; FICHA 613; FICHA 614; FICHA 615 e FICHA 616.

Conforme Nota Técnica N.º 3/2020-DESF/SAPS/MS, as especialidades Pediatra, Psiquiatra e Ginecologia que compõem a equipe multiprofissional para a realização de ações e serviços de saúde, este poderão ser custeados com recursos do Bloco de Custeio – Ação Atenção Básica. Fichas 0524; 0525; 0527 e 0528.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – MEDIÇÃO**

A medição dos serviços será realizada mensalmente, devendo ser assinada pela Secretária Municipal de Saúde, pelo Gestor da Unidade onde a empresa/profissional presta os serviços, pelo Diretor Clínico e pelo CONTRATADO.

§ 1º - Serão registrados os procedimentos realizados, as respectivas quantidades, o valor unitário, conforme o caso, e o resultado da multiplicação de cada quantidade do procedimento pelo seu respectivo valor unitário, com rigorosa observância dos itens constantes na tabela da cláusula segunda.

### **CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE DOS SERVIÇOS**

O procedimento prestado pelo CONTRATADO terá validade de 30 (trinta) dias, devendo o mesmo remarcar diretamente com o paciente, caso o procedimento tenha que ser refeito dentro deste período, sem ônus ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA – NORMAS DE ATENDIMENTO**

O CONTRATADO somente atenderá os pacientes mediante apresentação do formulário de encaminhamento ou boletim de referência e contra-referência, emitido pelo técnico responsável, devidamente preenchido, assinado e autorizado;

§ 1º - A marcação de horário, para atendimento do paciente beneficiado, será feito pelo CONTRATADO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – REGULARIDADE DO CONTRATADO**

O CONTRATADO deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, mantendo todas as condições de habilitação durante o período de execução do contrato, sob pena de rescisão contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

**I** – O CONTRATADO deverá atender os pacientes com urbanidade e educação e responderá por todo e qualquer ato falho na prestação dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade as consequências de seus trabalhos, ficando a CONTRATANTE integralmente isenta de qualquer responsabilização por ações dos contratados no exercício de suas funções.

**II** – O CONTRATADO será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas.

**III** - O CONTRATADO é responsável pela adequação e qualidade dos serviços prestados.

**IV**- Manter durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

V – responsabilizar-se por danos causados a terceiros por sua ação ou omissão, incluindo de eventuais funcionários e/ou prepostos, isentando o contratante de quaisquer responsabilidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

I – Os materiais e equipamentos necessários a prestação dos serviços descritos na cláusula dois são de responsabilidade da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e nos seguintes casos:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte do CONTRATADO.

II – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

III – Ocorrência de atraso superior a 05 (cinco) dias após a solicitação dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde ocasionará o descredenciamento do CONTRATADO, que estará ainda sujeita a multas conforme percentuais abaixo e a outras cominações legais aplicáveis.

1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

2 – 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese do CONTRATADO, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

§ 1º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo CONTRATADO por meio de depósito bancário na conta do município de Lontra/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CESSÃO DO CONTRATO**

Este contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro desta Comarca de São João da Ponte/MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, declarando conhecer todas as cláusulas contratadas.

Lontra/MG,.....

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

---

## **ANEXO II**

---

**PROCESSO Nº 002/2023**

**CREENCIAMENTO Nº 002/2023**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS**

---

#### **PROJETO BÁSICO**

---

##### **1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE**

---

*1.1 - Secretaria:* Secretaria Municipal de Saúde

*1.2 - Responsável:* MARIEL MENDES LOPES;

*1.3 - Telefone:* (38) 3234-8483.

---

##### **2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO**

---

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONTRA/MG.**

---

##### **3. TÍTULO DO PROJETO**

---

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (INCLUINDO O CENTRO DE SAÚDE).

---

##### **4. JUSTIFICATIVA**

---

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ITEM 06 DESTE PROJETO, COM OBJETIVO DE ATUAREM PERMANENTE AÇÕES E PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O PRESENTE CREDENCIAMENTO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE COBERTURA DE ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA, EM ALGUMAS ESPECIALIDADES E PARA PLANTÕES MÉDICOS.

---

##### **5. OBJETIVOS**

---

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXECENCIAIS DE SAÚDE, COM O ESCOPO DE MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONTRA– MG.

---

##### **6. QUANTIDADE/ESPECIFICAÇÃO**

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Subtotal
1	Prestação de serviço Médico Clínico Geral, para integrar a equipe de apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária a saúde-APS, com remuneração por Hora trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado, conforme solicitação da secretaria de saúde, a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade.: Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.	HORAS	1.920,00 HORAS	R\$ 91,33	NÃO SE APLICA	R\$ 175.353,60
2	Prestação de serviço Médico Clínico Geral, visando a composição das Equipes de Estratégia de Saúde da Família do município de Lontra-MG, a ser executado na ESF Luiz Porto, com carga horária de 40 horas semanais, atendendo de segunda a sexta-feira, de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento	SERVIÇO	12,00 MESES	NÃO SE APLICA	R\$ 13.700,00	R\$ 164.400,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

	do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir					
3	<p>Prestação de serviços médico acumpturnista para integrar a equipe de apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária a saúde-APS, com remuneração por Hora trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado, conforme solicitação da secretaria de saúde a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, : a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.</p>	HORAS	1.920,00 HORAS	R\$ 121,00	NÃO SE APLICA	232.320,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

4	<p>Prestação de serviços Médico Clínico Geral para Atenção Básica, visando a ampliação da cobertura das equipes de Atenção Básica do município de Lontra-MG, a ser executado no Centro de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, atendendo de segunda a sexta-feira, de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>	SERVIÇO	12,00 MESES	NÃO SE APLICA	R\$ 13.700,00	R\$ 164.400,00
5	<p>Prestação de serviços Médico Clínico Geral, visando a composição das Equipes de Estratégia de Saúde da Família do município de Lontra-MG, a ser executado na ESF Flores, com carga horária de 40 horas semanais, atendendo de segunda a sexta-feira, de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo</p>	UND	12,00 MESES	NÃO SE APLICA	R\$ 13.700,00	R\$ 164.400,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

6	<p>Prestação de serviços médico especialista em Cardiologia, com remuneração por consulta realizada, conforme solicitação da secretaria de saúde a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário.: Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.</p>	SERVIÇO	1.200,00 CONSULTAS ANUAIS SENDO 100 CONSULTAS MENSAIS.	R\$ 105,00	NÃO SE APLICA	R\$ 126.000,00
7	<p>Prestação de serviços médico especialista em Geriatria, para integrar a equipe de apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária a saúde-APS, com remuneração por Hora trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado, conforme solicitação da secretaria de saúde, a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade.: Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar,</p>	HORAS	1.920,00 HORAS	R\$ 126,60	NÃO SE APLICA	R\$243.072,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

	<p>mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS</p>					
8	<p>Prestação de serviços médico especialista em Ginecologia/ Obstetricia, para integrar a equipe de apoio multiprofissional no âmbito da Atenção Primária a Saúde-APS, com remuneração por Hora trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado, conforme solicitação da secretaria de saúde, a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea.: Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.</p>	HORAS	1.920,00 HORAS	R\$ 116,60	NÃO SE APLICA	R\$ 223.872,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

9	<p>Prestação de serviços médico especialista em Ortopedia, com remuneração por consulta realizada, conforme solicitação da secretaria de saúde a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc) Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.: Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.</p>	SERVIÇO	1.200,00 CONSULTAS ANUAIS SENDO 100 CONSULTAS MENSAIS	R\$ 108,33	NÃO SE APLICA	R\$ 129.996,00
10	<p>Prestação de serviços médico especialista em Otorrinolaringologista, com remuneração por consulta realizada, conforme solicitação da secretaria de saúde a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc).Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas p : pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.</p>	SERVIÇO	1.200,00 CONSULTAS ANUAIS SENDO 100 CONSULTAS MENSAIS.	R\$ 126,00	NÃO SE APLICA	R\$ 151.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

11	<p>Prestação de serviços médico especialista em Pediatria, para integrar a equipe de apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária a saúde-APS, com remuneração por Hora trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado, conforme solicitação da secretaria de saúde a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc).: Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.</p>	HORAS	1.920,00 HORAS	R\$ 130,00	NÃO SE APLICA	R\$ 249.600,00
12	<p>Prestação de serviços médico especialista em Psiquiatria, para integrar a equipe de apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária a saúde-APS, com remuneração por Hora trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado, conforme solicitação da secretaria de saúde a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc).</p>	HORAS	1.920,00 HORAS	R\$ 130,00	NÃO SE APLICA	R\$ 249.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

13	<p>Prestação de serviços médico homeopata, para integrar a equipe de apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária a saúde-APS, com remuneração por Hora trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado, conforme solicitação da secretaria de saúde, a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário.: Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.</p>	HORAS	1.920,00 HORAS	R\$ 128,00	NÃO SE APLICA	R\$ 245.760,00
14	<p>Prestação de serviços médicos especialista em Urologia, com remuneração por consulta realizada, conforme solicitação da secretaria de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: elaborar relatório médico anual com detalhamento por setor, identificação de exames realizados, sua natureza, número de exames alterados e programação para ano seguinte, realizar análise de acompanhamento em caso de agravamento. Dotar instrumentos clínico-epidemiológicos que resguardem seu caráter de rastreamento e diagnóstico dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, implantando programa de prevenção. Definir um planejamento de ações preventivas eficientes baseado no tratamento estatístico e preventivo dos indicadores de saúde. O local de atendimento será em consultório do município, local a ser definido. Encaminhada pelo Departamento de</p>	SERVIÇO	1.200,00 CONSULTAS ANUAIS SENDO 100 CONSULTAS MENSAIS	R\$ 130,00	NÃO SE APLICA	R\$ 156.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

	Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lontra.					
15	Serviço de atendimento médico clínico geral a ser executado em regime de plantão no Centro de Saúde no município de Lontra-MG, sábado, domingo e feriados. Com Remuneração por Hora Trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado. Atribuições: realizar atenção a saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, prestando atendimento médico e ambulatorial, realizando pequenos procedimentos cirúrgico, registrando a consulta em documentos próprios, acompanhando a evolução dos pacientes sob observação, encaminhar usuários aos serviços de maior complexidade, quando necessário ,através dos sistemas disponíveis, respeitando fluxo local.: Propor medidas preventivas de saúde, codificar doenças e tarefas afins editadas nos respectivos regulamentos da profissão. Acompanhar e realizar atendimentos a pacientes em transportes inter-hospitalar em ambulâncias ou vias publicas quando necessário. Contribuir realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe, participar do gerenciamento dos insumos e equipamentos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	HORAS	3.000,00 HORAS	R\$ 85,00	NÃO SE APLICA	R\$ 255.000,00
16	Serviço de atendimento médico de clínico geral a ser executado em regime de plantão no centro de saúde no município de Lontra-MG, de segunda feira á sexta feira. Com Remuneração por Hora Trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado. Atribuições: realizar atenção a saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, prestando atendimento médico e ambulatorial, realizando pequenos procedimentos cirúrgico, registrando a consulta em documentos próprios, acompanhando a evolução dos pacientes sob observação, encaminhar usuários aos serviços de maior complexidade, quando necessário, através dos sistemas disponíveis, respeitando fluxo local: Propor medidas preventivas de saúde, codificar doenças e tarefas afins editadas nos respectivos regulamentos da profissão. Acompanhar e realizar	HORAS	9.000,00 HORAS	R\$ 86,00	NÃO SE APLICA	R\$ 774.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

atendimentos a pacientes em transportes inter-hospitalar em ambulâncias ou vias publicas quando necessário. Contribuir realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe, participar do gerenciamento dos insumos e equipamentos necessários para o adequado funcionamento do centro de saúde.				
--	--	--	--	--

---

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

FICHA 438; FICHA 505; FICHA 506; FICHA 529; FICHA 0535; FICHA 536; FICHA 579; FICHA 581; FICHA 588; FICHA 589; FICHA 590; FICHA 591; FICHA 620; FICHA 618; FICHA 617; FICHA 613; FICHA 614; FICHA 615 e FICHA 616.

Conforme Nota Técnica N.º 3/2020-DESF/SAPS/MS, as especialidades Pediatra, Psiquiatra e Ginecologia que compõem a equipe multiprofissional para a realização de ações e serviços de saúde, este poderão ser custeados com recursos do Bloco de Custeio – Ação Atenção Básica. Fichas 0524; 0525; 0527 e 0528.

---

### 8. CRONOGRAMA/ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

---

Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme cronograma e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer do exercício de 2023. Os serviços serão prestados no Município de Lontra, os profissionais contratados deverão aplicar seus conhecimentos com o objetivo de promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Os serviços serão pagos mediante a efetiva prestação dos serviços.

**Lontra– Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2023.**

---

Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

---

### ANEXO III

---

**PROCESSO Nº 002/2023**

**CREENCIAMENTO Nº 002/2023**

#### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, a empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº ou CPF \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_(MG), vem solicitar credenciamento 002/2023 nos seguintes itens:

Local e Data

ITEM	Local de atendimento

Lontra-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, Carimbo e Assinatura  
da Empresa ou Profissional



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

---

### **ANEXO IV**

---

#### **DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA**

**PROCESSO Nº 002/2023**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2023**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Lontra-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 002/2023

CREENCIAMENTO Nº 002/2023

Pela presente, apresentamos nosso preço para a execução dos serviços, no seguinte valor:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Subtotal
1	Prestação de serviço Médico Clínico Geral, para integrar a equipe de apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária a saúde-APS, com remuneração por Hora trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado, conforme solicitação da secretaria de saúde, a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade.: Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.	HORAS	1.920,00 HORAS		NÃO SE APLICA	
2	Prestação de serviço Médico Clínico Geral, visando a composição das Equipes de Estratégia de Saúde da Família do município de Lontra-MG, a ser executado na ESF Luiz Porto, com carga horária de 40 horas semanais, atendendo de segunda a sexta-feira, de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos	SERVIÇO	12,00 MESES	NÃO SE APLICA		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

	<p>cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir</p>				
3	<p>Prestação de serviços médico acumpturnista para integrar a equipe de apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária a saúde-APS, com remuneração por Hora trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado, conforme solicitação da secretaria de saúde a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, : a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.</p>	HORAS	1.920,00 HORAS	NÃO SE APLICA	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

4	<p>Prestação de serviços Médico Clínico Geral para Atenção Básica, visando a ampliação da cobertura das equipes de Atenção Básica do município de Lontra-MG, a ser executado no Centro de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, atendendo de segunda a sexta-feira, de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar,; mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>	SERVIÇO	12,00 MESES	NÃO SE APLICA	
5	<p>Prestação de serviços Médico Clínico Geral, visando a composição das Equipes de Estratégia de Saúde da Família do município de Lontra-MG, a ser executado na ESF Flores, com carga horária de 40 horas semanais, atendendo de segunda a sexta-feira, de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo</p>	UND	12,00 MESES	NÃO SE APLICA	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

6	<p>Prestação de serviços médico especialista em Cardiologia, com remuneração por consulta realizada, conforme solicitação da secretaria de saúde a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário.: Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.</p>	SERVIÇO	1.200,00 CONSULTAS ANUAIS SENDO 100 CONSULTAS MENSAIS.		NÃO SE APLICA
7	<p>Prestação de serviços médico especialista em Geriatria, para integrar a equipe de apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária a saúde-APS, com remuneração por Hora trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado, conforme solicitação da secretaria de saúde, a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade.: Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar,</p>	HORAS	1.920,00 HORAS		NÃO SE APLICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

	<p>mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS</p>				
8	<p>Prestação de serviços médico especialista em Ginecologia/ Obstetricia, para integrar a equipe de apoio multiprofissional no âmbito da Atenção Primária a Saúde-APS, com remuneração por Hora trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado, conforme solicitação da secretaria de saúde, a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea.: Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.</p>	HORAS	1.920,00 HORAS		NÃO SE APLICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

9	<p>Prestação de serviços médico especialista em Ortopedia, com remuneração por consulta realizada, conforme solicitação da secretaria de saúde a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc) Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.: Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.</p>	SERVIÇO	1.200,00 CONSULTAS ANUAIS SENDO 100 CONSULTAS MENSAIS		NÃO SE APLICA
10	<p>Prestação de serviços médico especialista em Otorrinolaringologista, com remuneração por consulta realizada, conforme solicitação da secretaria de saúde a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc).Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas p : pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.</p>	SERVIÇO	1.200,00 CONSULTAS ANUAIS SENDO 100 CONSULTAS MENSAIS.		NÃO SE APLICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

11	<p>Prestação de serviços médico especialista em Pediatria, para integrar a equipe de apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária a saúde-APS, com remuneração por Hora trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado, conforme solicitação da secretaria de saúde a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc).: Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.</p>	HORAS	1.920,00 HORAS		NÃO SE APLICA
12	<p>Prestação de serviços médico especialista em Psiquiatria, para integrar a equipe de apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária a saúde-APS, com remuneração por Hora trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado, conforme solicitação da secretaria de saúde a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc).</p>	HORAS	1.920,00 HORAS		NÃO SE APLICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

13	<p>Prestação de serviços médico homeopata, para integrar a equipe de apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária a saúde-APS, com remuneração por Hora trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado, conforme solicitação da secretaria de saúde, a ser executado nas unidades básicas de saúde ou centro de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário.: Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela secretaria de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS.</p>	HORAS	1.920,00 HORAS		NÃO SE APLICA
14	<p>Prestação de serviços médicos especialista em Urologia, com remuneração por consulta realizada, conforme solicitação da secretaria de saúde de acordo com as atividades relacionadas a seguir: elaborar relatório médico anual com detalhamento por setor, identificação de exames realizados, sua natureza, número de exames alterados e programação para ano seguinte, realizar análise de acompanhamento em caso de agravamento. Dotar instrumentos clínico-epidemiológicos que resguardem seu caráter de rastreamento e diagnóstico dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, implantando programa de prevenção. Definir um planejamento de ações preventivas eficientes baseado no tratamento estatístico e preventivo dos indicadores de saúde. O local de atendimento será em consultório do município, local a ser definido. Encaminhada pelo Departamento de</p>	SERVIÇO	1.200,00 CONSULTAS ANUAIS SENDO 100 CONSULTAS MENSAIS		NÃO SE APLICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

	Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lontra.				
15	Serviço de atendimento médico clínico geral a ser executado em regime de plantão no Centro de Saúde no município de Lontra-MG, sábado, domingo e feriados. Com Remuneração por Hora Trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado. Atribuições: realizar atenção a saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, prestando atendimento médico e ambulatorial, realizando pequenos procedimentos cirúrgico, registrando a consulta em documentos próprios, acompanhando a evolução dos pacientes sob observação, encaminhar usuários aos serviços de maior complexidade, quando necessário ,através dos sistemas disponíveis, respeitando fluxo local.: Propor medidas preventivas de saúde, codificar doenças e tarefas afins editadas nos respectivos regulamentos da profissão. Acompanhar e realizar atendimentos a pacientes em transportes inter-hospitalar em ambulâncias ou vias publicas quando necessário. Contribuir realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe, participar do gerenciamento dos insumos e equipamentos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	HORAS	3.000,00 HORAS		NÃO SE APLICA
16	Serviço de atendimento médico de clínico geral a ser executado em regime de plantão no centro de saúde no município de Lontra-MG, de segunda feira á sexta feira. Com Remuneração por Hora Trabalhada. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual ou até que o concurso público seja realizado. Atribuições: realizar atenção a saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, prestando atendimento médico e ambulatorial, realizando pequenos procedimentos cirúrgico, registrando a consulta em documentos próprios, acompanhando a evolução dos pacientes sob observação, encaminhar usuários aos serviços de maior complexidade, quando necessário, através dos sistemas disponíveis, respeitando fluxo local: Propor medidas preventivas de saúde, codificar doenças e tarefas afins editadas nos respectivos regulamentos da profissão. Acompanhar e realizar	HORAS	9.000,00 HORAS		NÃO SE APLICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: licitalontra@hotmail.com

atendimentos a pacientes em transportes inter-hospitalar em ambulâncias ou vias publicas quando necessário. Contribuir realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe, participar do gerenciamento dos insumos e equipamentos necessários para o adequado funcionamento do centro de saúde.				
--	--	--	--	--

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_

**Nome/Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Cep.:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail.:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal.

Carimbo da empresa